Re: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO EDITAL Nº 27/2022 DO PREGÃO Assunto

ELETRÔNICO Nº 13/2022 PROCESSO Nº 41/2022



<licitacao@bebedouro.sp.gov.br> De

Para Ana Paula Fiorezzi <paulafiorezzi@yahoo.com.br>

27/04/2022 10:42 Data

Boa tarde

De posse do PEDIDO DE ESCLARECIMENTO apresentado pela requerente, procedeu-se remessa dos autos ao setor requisitante, para que o setor se manifestasse, no sentido de esclarecer e justificar a questão abordada pela requerente.

Em resposta, foi esclarecido a questão abordada pela empresa, no qual o Diretor Tributário, assim se manifestou:

--- Mensagem original --

Assunto:Re: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO EDITAL Nº 27/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022 PROCESSO Nº 41/2022

Data:26/04/2022 17:11

De:tributos.murillo@bebedouro.sp.gov.br Para:licitacao@bebedouro.sp.gov.br

Prezado Senhor,

No exercício de 2021 o município de Bebedouro promoveu o sorteio de prêmios chamado IPTU Premiado 2021, durante o ano, para os contribuintes quites com o IPTU. No caso foram 4 Smart TV 40" e uma Motocicleta 160cc.

Em 2022 repetimos o incentivo através da campanha IPTU Premiado 2022, onde os prêmios deverão ser iguais ou melhores que os de 2021. Neste ano serão 5 Smart TV 65" e 3 Motocicletas 160cc.

A justificativa para a especificação de motocicletas com motor de 160cc ou mais deve-se ao fato exposto acima, reforçando que os prêmios serão do mesmo padrão ou melhores que os da campanha anterior.

Essas são nossas considerações.

Atenciosamente,

Murillo Reiff Junior Diretor Tributário Prefeitura Municipal de Bebedouro

Em face da manifestação exposta, esperamos ter prestado, satisfatoriamente, o esclarecimento solicitado.

Att.



<u>Divisão de Despesas - Setor de Licitação</u>

e-mail: licitacao@bebedouro.sp.gov.br

telefone: (17)3345-9100 ramais: 9116 - 9135 - 9137

Em 20/04/2022 14:30, Ana Paula Fiorezzi escreveu:

Assiste razão a empresa Impugnante, não pelo fato de como o objeto está descrito ser somente de uma fabricante, mas pelo fato de que o termo de referência não conter a devida justificativa técnica.

O Tribunal de Contas da União frequentemente determina que se evite o detalhamento excessivo do objeto, para não direcionar a licitação ou restringir o seu caráter competitivo. Qualquer especificação ou condição que restrinja o universo de possíveis interessados deve ser justificada e tecnicamente fundamentada (Acórdão TCU n.º 1.547/2008 – Plenário).

27/04/2022 10:44

A caracterização precisa, completa e adequada do objeto é condição essencial para a validade do processo licitatório, segundo os artigos 14[2] e 40, I[3] da Lei 8.666/1993, bem como o art. 3°, II[4] da Lei 10.520/2002. São nesse mesmo sentido a Súmula 177 do TCU, in verbis:

A definição precisa e suficiente do objeto licitado constitui regra indispensável da competição, até mesmo como pressuposto do postulado de igualdade entre os licitantes, do qual é subsidiário o princípio da publicidade, que envolve o conhecimento, pelos concorrentes potenciais das condições básicas da licitação, constituindo, na hipótese particular da licitação para compra, a quantidade demandada uma das especificações mínimas e essenciais à definição do objeto do pregão. (Acórdãos 157/2008, 168/2009, 926/2009, 1.746/2009, 2.927/2009 e 1.041/2010, todos do plenário do TCU.

O município de Bebedouro não está proibido de querer adquirir uma motocicleta com, no mínimo 160 CC (cento e sessenta cilindradas) para utilização, deve justificar a razão da escolha por essa potência de motocicleta, independente de qual seja o fabricante.

Obrigada

Ana Paula Fiorezzi

Em quarta-feira, 20 de abril de 2022 14:07:15 BRT, citacao@bebedouro.sp.gov.br> escreveu:

Boa tarde

Informamos que a empresa participante deve ofertar produto de acordo com o exigido no edital. Informamos que a questão sobre cilindradas já foi objeto de questionamento em outra licitação, na qual os setores requisitantes se manifestaram mantendo o objeto desta forma. Ressaltamos que no presente caso, a aquisição será destinada à campanha "IPTU Premiado 2022", na qual o Departamento de Arrecadação e Tributos, setor requisitante, já anunciou que na premiação haverá sorteios de motocicletas de 160 CC (ou mais) de acordo com o objeto da licitação.



Divisão de Despesas - Setor de Licitação

e-mail: licitacao@bebedouro.sp.gov.br telefone: (17)3345-9100

ramais: 9116 - 9135 - 9137

Em 20/04/2022 11:43, Ana Paula Fiorezzi escreveu:

Bom dia!

EDITAL Nº 27/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022 PROCESSO Nº 41/2022

No edital há um pedido de 160 cc mínimas Porém gostaria de participar com a FACTOR 150 UBS Ela tem 149 cc Seria possível? Visto que somente a HONDA tem linha de motos de 160 cc. Em anexo catalogo da mesma,

Obrigada

Ana Paula Fiorezzi